



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO AVISO

ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 9 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 25/84

O Vereador do Pelouro do Urbanismo no exercício das competências delegadas, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pela Presidente da Câmara Municipal e nos termos da alínea d) nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, faz publicar a seguinte notificação:

Notifica-se todos os proprietários dos lotes do Alvará de Loteamento nº 25/84 situado em Bica de Pau, freguesia de São Gonçalo, para cumprimento do previsto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a se pronunciarem por escrito no **prazo de dez dias** sobre a intenção da Sra. Débora Nádia Henriques Oliveira e do Sr. Bruno Migues Alves Freitas, proprietária do lote nº 9 do supra mencionado Alvará, em alterar os parâmetros urbanísticos do lote, para nos termos do previsto no artigo 97º do Plano Diretor Municipal do Funchal, PDMF, legalizar a situação existente, estando o lote em áreas classificadas na categoria e subcategoria de espaços habitacionais, áreas de baixa densidade art. 43º do RPDMF:

- Área do Lote - 415m²;
- Índice de área coberta/área coberta - 0.23/94.50 m²;
- Índice de utilização líquido/área total de construção - 0.39/164.00 m²;
- Índice de impermeabilização/área impermeabilizada - 0.83/345.00 m²;
- Número máximo de pisos - 3 c/ 2 totalmente desafogados;
- Altura total de qualquer das fachadas - 8.82 m;
- Uso: habitação unifamiliar.

Em tudo o omitido, mantém-se as especificações do alvará de loteamento e respetivos aditamentos.

Nos termos do definido no nº 3, do artigo 27º, do RJUE, qualquer alteração à licença de operação de loteamento, não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Decorrido o prazo, sem que ocorra oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, o pedido de alteração à licença de loteamento poderá ser aprovado.

O projecto de alterações pode ser consultado na Divisão Administrativa de Gestão Urbanística em dia e hora a definir, mediante prévia marcação.

Funchal e Paços do Concelho, aos 3 de janeiro de 2025.

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo por
Delegação de Competências da Presidente da Câmara,

João José Nascimento Rodrigues